



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 3320 /2011
INDICAÇÃO Nº 1.

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

LIDO
 Em 28/09/11
 Assessoria de Plenário

Ano Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCMAT

Em, 29/9/2011

pf Luiz Pinheiro Lima
 Luiz Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo nas escolas públicas dos Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR e Sol Nascente na região administrativa de Ceilândia RA - IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo nas escolas públicas dos Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR e Sol Nascente, na região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR, e Sol Nascente em Ceilândia tem diversas escolas públicas, com policiamento ostensivo deficitário , exigindo por parte dos organismos de segurança pública um reforço na ação preventiva visando oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da comunidade escolar em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os alunos, professores e servidores das escolas daquela região, estão vulneráveis e inseguros com o policiamento ostensivo deficitário.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2011.

Olair Francisco
OLAIR FRANCISCO - PT do B
 Deputado Distrital

MEDEIROS

ASSessoria de Plenário e Distrito. 27/Set/2011 15:14
 216809

PROTocolo LEGISLATIVO
 IND Nº 3320 /2011
 Fls. Nº 01 BIA